



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0700885-10.2016.8.01.0001
Classe Interdição
Interditante Lindalva Ferreira da Paixão
Interditado Maria Rosilene Paixão da Silva

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(Curatela - Art. 749 do CPC/2015 - Prazo: 20 dias)

INTERDITA **Maria Rosilene Paixão da Silva.**

FINALIDADE Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeada a curadora abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADORA **Lindalva Ferreira da Paixão.**

CAUSA **Portadora de transtorno esquizoafetivo tipo depressivo.**

LIMITES **À curadora caberá praticar os seguintes atos da vida civil: emprestar, transigir, receber, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, abrir e fechar conta bancária, renovar senha, requerer benefício previdenciário e/ou providenciar a atualização dos dados cadastrais junto ao Instituto Previdenciário correspondente. A curatelada permanecerá plenamente capaz para praticar todos os demais atos da vida civil em igualdade de condições com as outras pessoas.**

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5478, Rio Branco-AC - E-mail: vafam2rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2016.

Jeosafá Neri da Silva
Diretor de Secretaria

Elcio Sabo Mendes Júnior
Juiz de Direito